ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2007 A DEZEMBRO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")

Not - Alexo (Lixt , alt. 55, illustration at)		17,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.280.900,37	-
Pessoal Ativo	141.280.900,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.112.001,35	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	5.112.001,35	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	136.168.899,02	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	308.317.517,65	
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	44,17	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - 54,00%	166.491.459,53	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	158.166.886,55	

Fonte: Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão sendo segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO Prefeito de Palmas ADJAIR DE LIMA E SILVA Secretário Municipal de Finanças NELSON DA SILVA BRITO Gerente de Contabilidade CRC - TO 475 MIGUEL ANGELO COSTA LACERDA Diretor de Controle Interno